



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 595/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **FERNANDO DE JESUS ARAUJO**

Cargo, Função ou Emprego: **DIGITADOR**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 07/08/2023 a 10/08/2023

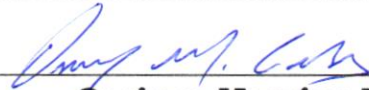
Viagem a **Manaus/AM** com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais órgãos, tratar de assuntos pertinente ao Concurso Público, entre outros.

Meios de Transporte: **Aéreo**

Com saída prevista de Apuí para Manaus/AM as 13h:00min. de 07/08/2023; Retorno com chegada prevista a Apuí as 15h:00 de 10/08/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	03	400,00	1.200,00
TOTAL			1.200,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Ossiney Moreira Da Costa
Subsecretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 07/08/2023.

Recebi em, ____/____/____ o valor acima referido.


FERNANDO DE JESUS ARAUJO

Matrícula 106
CPF: 632.676.491-68